

Outorgas de TV a Cabo

Telecomunicações de São Paulo S.A.

Leila Loria

**Diretora de Relações Institucionais e
Desenvolvimento de Negócios**

04 de agosto de 2010

Telefônica



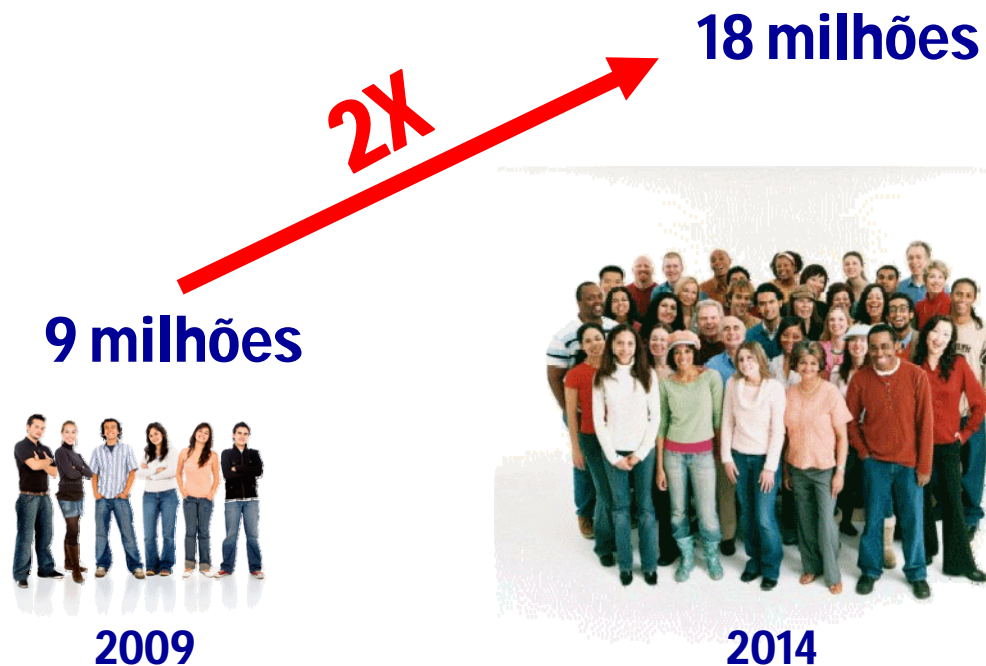
**Por que as
Operadoras de
Telecomunicações
estão interessadas
em Outorgas de TV ?**

**R: Porque os clientes
/ usuários
demandam **soluções
integradas de
serviços****



- **Menos complexidade**
- **Mais comodidade**
- **Mais benefícios**

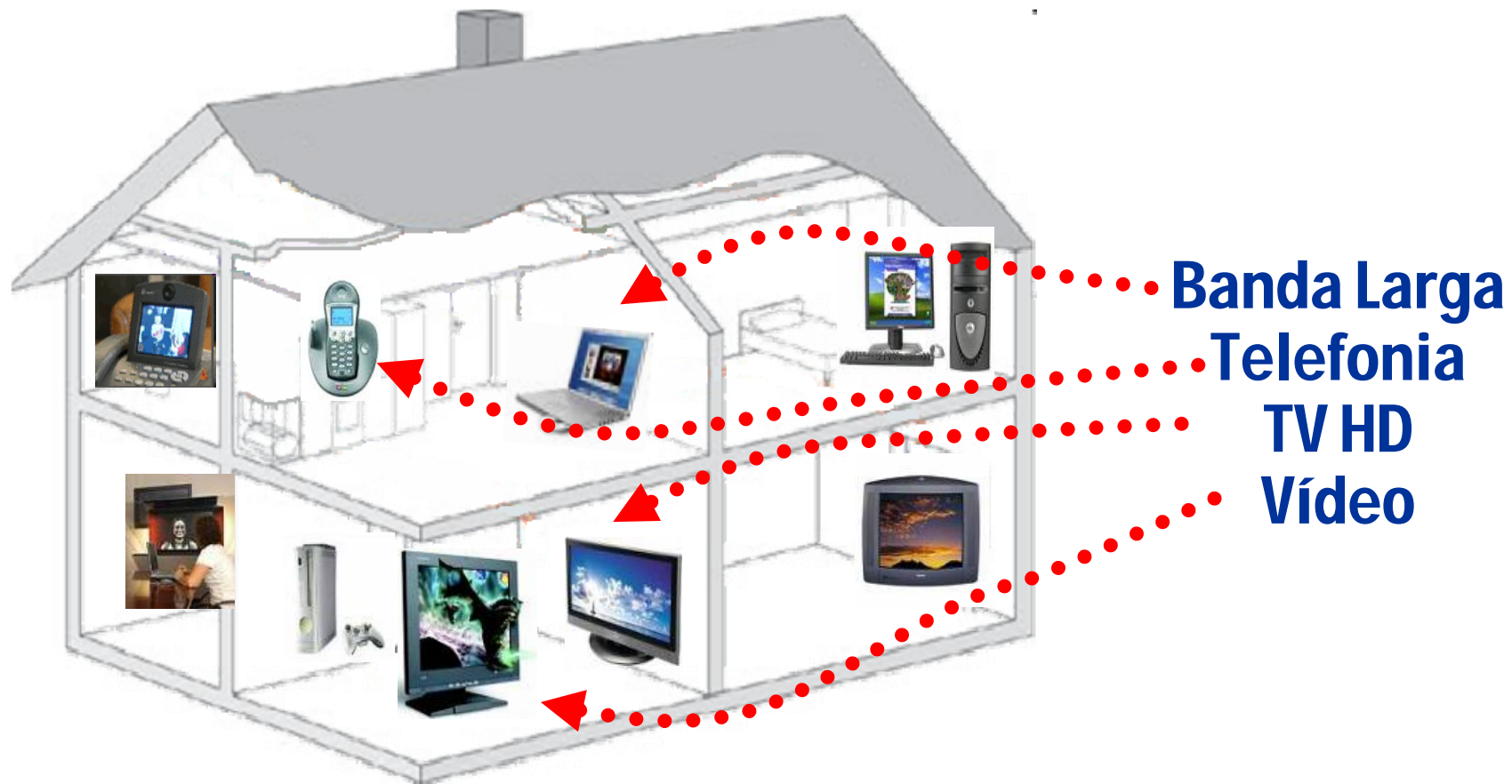
A oferta integrada já é realidade no mercado, e será cada vez **mais valorizada pelo cliente**



Fonte: Pyramid Multiplay Services Forecast – October 2009

Estudo estima que até 2014, mais de 18 milhões de domicílios contarão com serviços *multiple-play*

O atendimento ao lar digital demandará **elevados investimentos** em infra-estrutura, especialmente, em redes de fibra óptica e cabo



No Brasil, o mercado de TV a cabo é **muito concentrado** e apresenta **baixo nível de penetração**



Participação do maior player

93%

38%

Penetração dos serviços

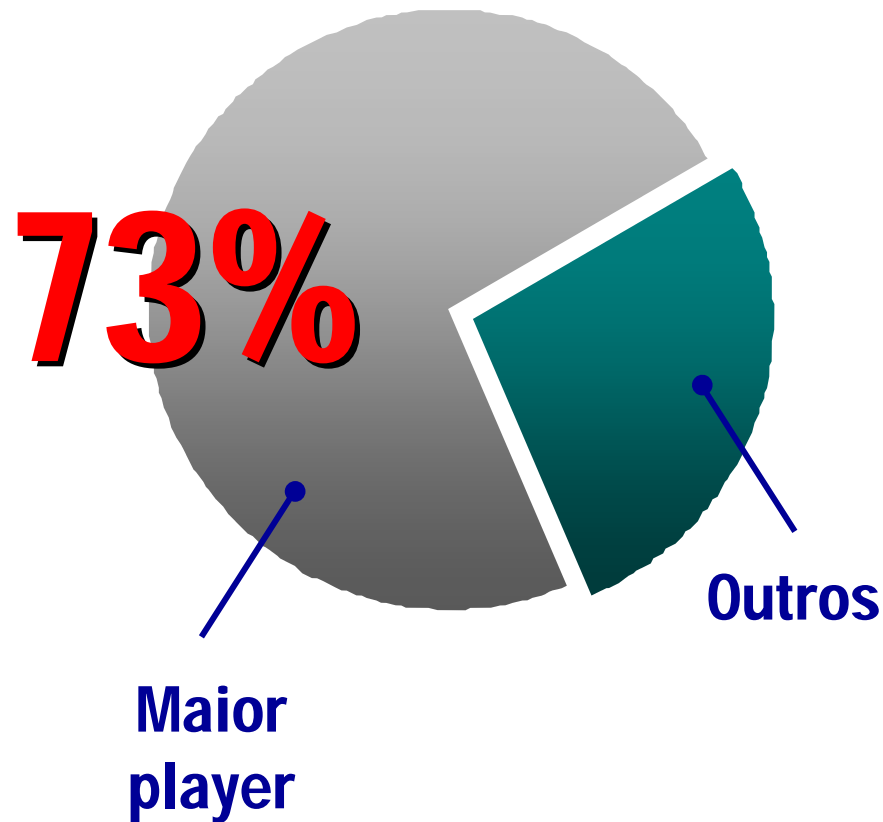
12%

49%

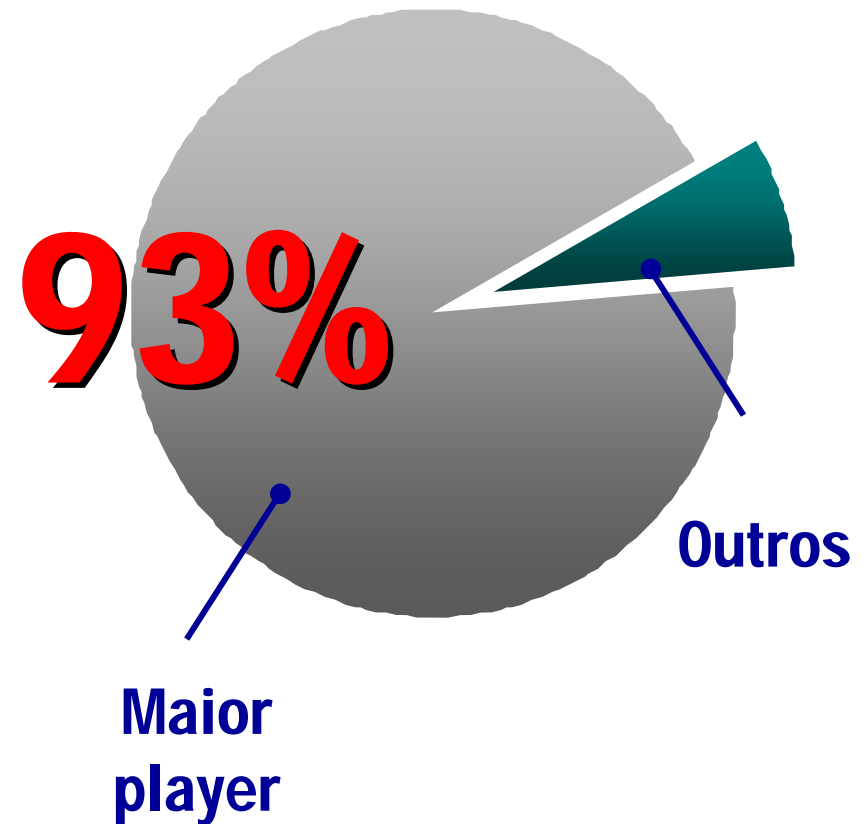
O principal player brasileiro possui uma participação de mercado maior do que as 6 primeiras operadoras terrestres americanas somadas

Por conta dos movimentos de aquisição, essa concentração foi crescente nos últimos cinco anos

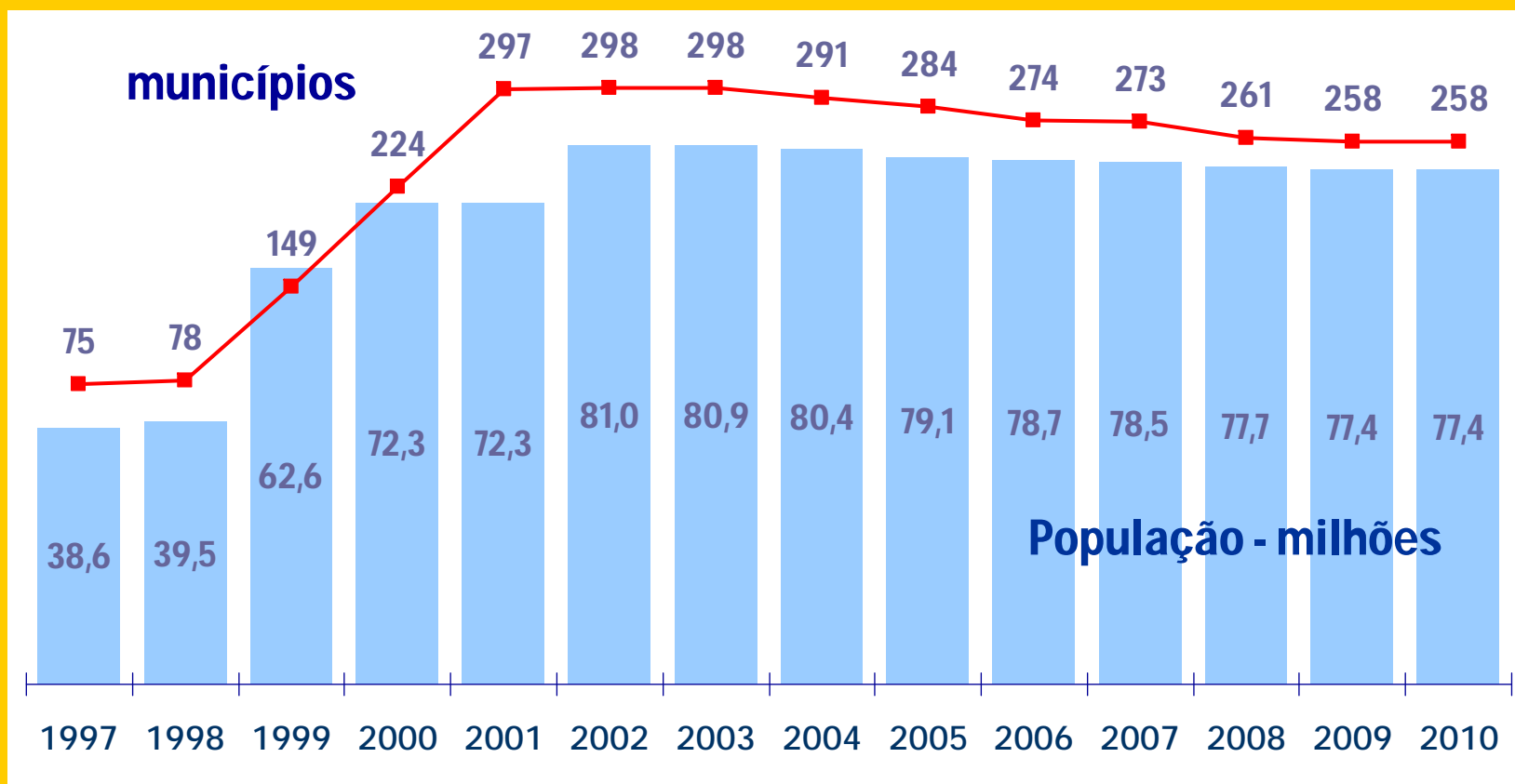
2005



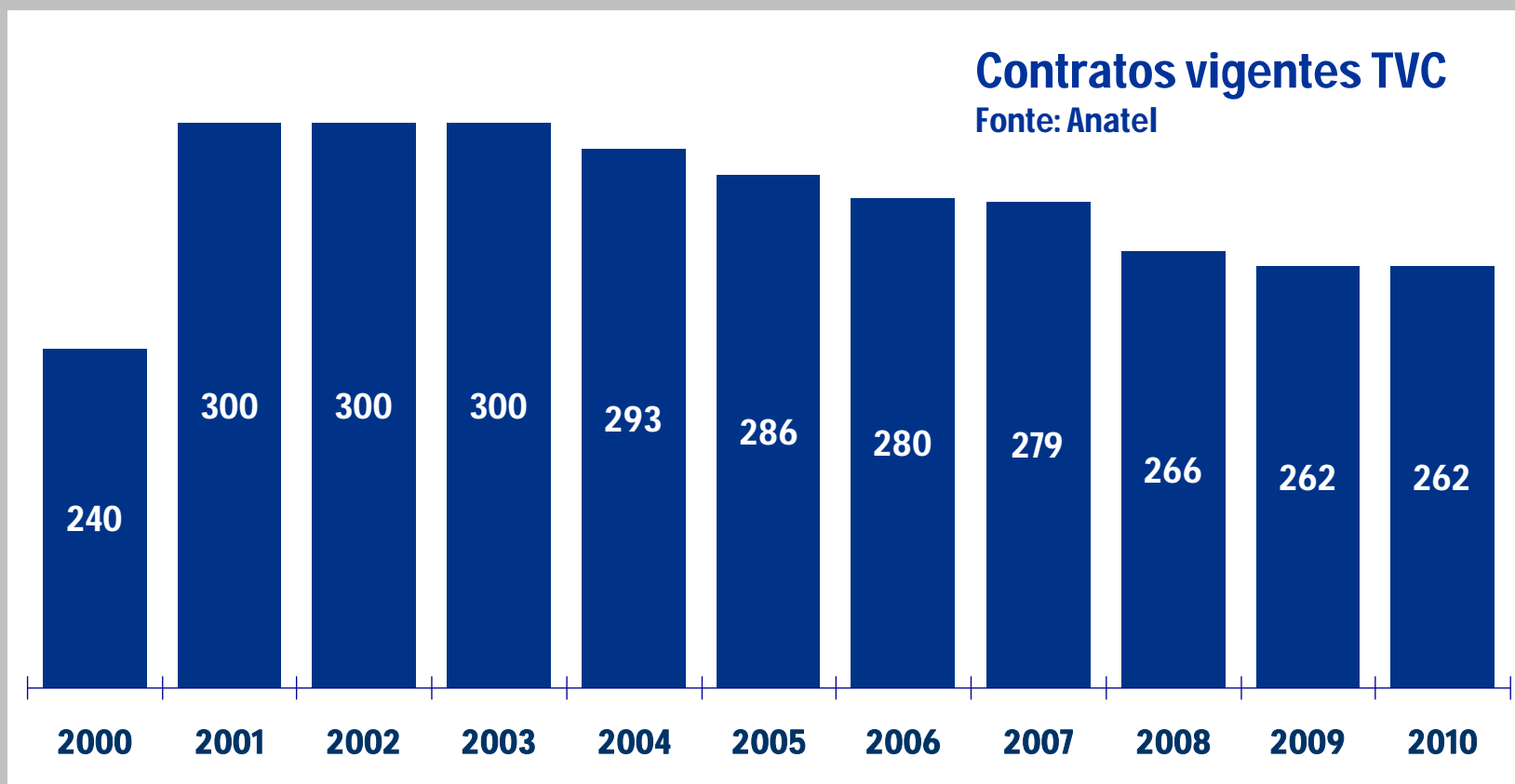
2010



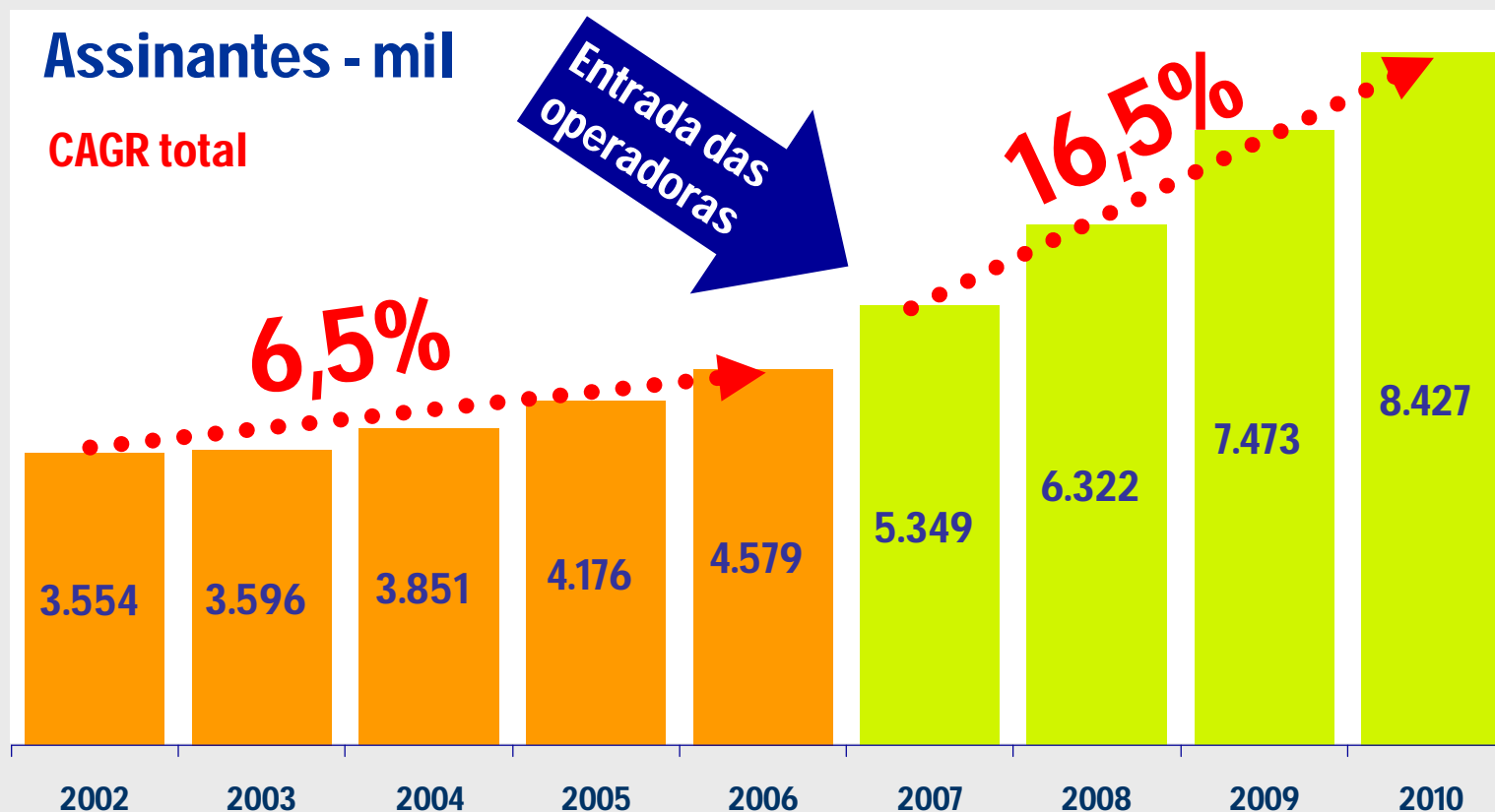
A concentração não ampliou a abrangência:
o número de municípios com cobertura de TV a Cabo é **decrecente** desde 2001, quando cessaram as licitações



Desde 2001, a Anatel não outorga novas licenças de TV a cabo. De lá para cá, a Agência concedeu **mais de duas mil novas licenças de SCM.**



A entrada das operadoras de Telecom trouxe **nova dinâmica** ao mercado de TV por Assinatura



O crescimento tornou-se mais expressivo a partir da entrada das empresas de Telecom no mercado de TV, principalmente através de DTH, que cresceu 26% ao ano neste período.

Do ponto de vista técnico, **não existem impedimentos** para que sejam liberadas novas outorgas de TV a Cabo

Limite de Outorgas

- Desde que atendidos os condicionamentos previstos na legislação em vigor, não há impedimentos para que haja número ilimitado de outorgas de TV a Cabo
- Não há qualquer previsão na Lei do Cabo quanto à limitação de outorgas
- A liberação das licenças está amparada pelos princípios fundamentais do setor:

fomento à expansão dos serviços e promoção da livre e justa competição

Mensagens Finais

Telefonica

- ✓ **A oferta integrada já é realidade no mercado, e será cada vez mais valorizada pelo cliente**
- ✓ **A exigência pela adoção de redes de alta capacidade torna fundamental a oferta do serviço de vídeo, para maximizar a eficiência desses investimentos**
- ✓ **No Brasil, o baixo índice de penetração do serviço de TV a Cabo está associado à alta concentração de mercado**
- ✓ **Não existem impedimentos técnicos/legais para a outorga ilimitada de licenças de TV a cabo**
- ✓ **A liberação de novas outorgas traria novo dinamismo ao mercado de TV, assim como foi aconteceu com a entrada das Teles neste setor**